



EDITAL Nº. 14/2023/DIREX/PROPEX/IFS PROGRAMA DE EXTENSÃO CANTO, CULTURA E FESTIVAL - CCF

(Retificação 6)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, torna público o processo de seleção para cadastro reserva de propostas/projetos de **eventos culturais que reúnam apresentações de manifestações artísticas com formação de plateias, que contemplem atividades em linguagens como música, dança, teatro, literatura, cinema, artes visuais e audiovisuais**, submetidos por servidores do IFS, conforme disposições deste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional CCF visa fomentar atividades de extensão na área temática da cultura, articuladas com o ensino e a pesquisa, no formato de eventos culturais como espaços de expressão, valorização e fortalecimento da cultura, promovendo a troca de experiências e o enriquecimento cultural, contribuindo para a formação de plateias e para a disseminação da cultura, possibilitando a realização de apresentações públicas e gratuitas, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão junto às comunidades externas dos Campi e à sociedade.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Reafirmar e fortalecer a extensão no IFS como processo acadêmico definido e indispensável na formação integral do cidadão e no intercâmbio com a sociedade e o mundo do trabalho;
- b) Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão na área cultural em linguagens diversas, através de eventos com apresentações presenciais e gratuitas que visem à conscientização para a importância da arte e da cultura;
- c) Selecionar propostas de atividades nas diversas linguagens para integrar como Mostra Artístico-Cultural durante a realização da Semana de Extensão e Cultura do IFS (SEMEXT) edição 2024;
- d) Estreitar as relações entre o Instituto e a sociedade na promoção da transformação sócio-econômica e cultural.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1- Extensão: é um processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico-tecnológico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, promove a relação transformadora entre o IFS e a sociedade, transferindo saberes para a comunidade externa.

3.2- Programa de Extensão: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por estudantes orientados por um ou mais servidores da instituição, com ativa participação de COMUNIDADES EXTERNAS.

3.3- Projeto de Extensão: um conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, para alcançar um objetivo bem definido de um programa a que se vincule, envolvendo em todas as fases a participação ativa de COMUNIDADES EXTERNAS; limitado em um prazo determinado, dele deve resultar um produto que concorra para realizar o objetivo geral do programa e para a expansão ou aperfeiçoamento das instituições envolvidas.



3.4- Equipe Executora: grupo formado por servidores efetivos, estudantes e voluntários que desenvolvem as atividades do projeto aprovado.

3.4-1. Servidores efetivos que não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) ordenadores de despesa ou substitutos, bem como não lotados na PROPEX ou DINOVE, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPUBLI.

3.4-2. Servidor(a) Autor(a): servidor(a) efetivo(a) do quadro de pessoal permanente do IFS que coordena a execução do projeto aprovado. O(a) autor(a) poderá opcionalmente inscrever até 03 (três) servidores coautores voluntários. Caso haja servidor(a) docente como autor(a) ou coautor(a) da proposta poderá haver estudante participante.

3.4-3. Servidor(a) Coautor(a) Voluntário(a): servidor(a) efetivo(a) do quadro de pessoal permanente do IFS que na equipe executora auxilia o(a) Servidor(a) Autor(a) na execução do projeto aprovado. Será permitido Coautor(a) externo(a) em projetos com parcerias, desde que este Coorientador faça parte de instituição, empresa, fundação, organização ou órgãos públicos parceiros.

3.4-4. Estudante: cidadão(ã) em processo de aprendizagem, com matrícula regular ativa no IFS, que participa da equipe do projeto aprovado auxiliando na execução das tarefas do Plano de Trabalho.

3.4-4.1. Bolsista/Voluntário: estudante participante na proposta que contenha docente autor ou coautor na equipe executora. A participação de bolsista dependerá de disponibilidade orçamentária. Em cada proposta poderão participar até cinco estudantes voluntários.

3.5- Auxílio Financeiro: Recurso financeiro disponibilizado em cota única pelo IFS, se houver disponibilidade orçamentária, para ser recebido pelo(a) servidor(a) Autor(a) visando subsidiar exclusivamente os custos para o desenvolvimento de projeto aprovado em edital.

3.6- SISPUBLI: Sistema de Publicações do IFS acessível no site: <http://publicacoes.ifs.edu.br>

3.7- PROPEX: Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão – endereço: <https://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex.html>

4. DAS VAGAS

4.1- Através deste Edital estão sendo selecionados para cadastro reserva **05 (cinco) ~~04 (quatro)~~ projetos de extensão** que cumpra as exigências estabelecidas no item 6.1 deste edital, submetidas por servidor(a) efetivo(a), técnico(a)-administrativo(a) ou docente, do quadro de pessoal permanente do IFS com titulação de graduação, especialização, mestrado ou doutorado com regime de carga-horária de 40 (quarenta) horas ou Dedicção Exclusiva, para execução por um período de 10 (dez) meses, conforme opção de faixa para cronograma financeiro:

Faixa	Vagas	Investimento
Faixa A - CCF	02 (duas)	Até R\$ 10.000,00
Faixa B - CCF	03 (três)	Até R\$ 20.000,00

4.2- Para efeito de avaliação de projeto, para cada faixa de solicitação de auxílio financeiro, serão considerados itens como: estrutura do projeto, objetivos e justificativas, recursos necessários para suprir necessidades do projeto, potencial de impacto positivo nas comunidades (teor extensionista, dimensão de público externo, etc), benefícios esperados, alinhamento com a missão do IFS e oportunidades geradas.

4.3- Cada servidor(a) poderá submeter no máximo um projeto neste edital.



4.4- Poderá haver remanejamento de vagas em caso de disponibilidade orçamentária e de não ocupação em uma das faixas.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI)	04 a 23/12/2023
Avaliação e Seleção dos Projetos	04 a 23/12/2023
Divulgação do Resultado parcial (site da PROPEX: http://www.ifs.edu.br/editais-propex/editais-propex-4)	28/12/2023 às 17h
Recurso administrativo (para e-mail direx@ifs.edu.br)	29/12/2023 até 15h
Avaliação dos recursos administrativos	29/12/2023
Divulgação do Resultado Final (site da PROPEX)	29/12/2023 às 20h
Inserção de Discentes, Plano de Trabalho e Declaração de Anuência (através do SISPUBLI)	29/12/2023 a 05/01/2024
Início da execução dos Projetos	30/12/2023
Inserção do Relatório Parcial (através do SISPUBLI)	03 a 14/06/2024
Prazo para execução do projeto, uso do Auxílio Financeiro e Concessão de Bolsa Discente	Até 27/10/2024
Entrega do Relatório Final, Prestação de contas (através do SISPUBLI)	28/10 a 18/11/2024

6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

6.1- Do Projeto de Extensão - Critérios para análise das propostas:

- a) Natureza Extensionista da Proposta** (caráter eliminatório): a proposta deverá caracterizar um projeto de interação com a comunidade externa em suas fases, que favoreça o desenvolvimento da comunidade e o enriquecimento educacional dos servidores e estudantes envolvidos, bem como favoreça a relação do IFS com a sociedade. Não serão contempladas propostas em que a comunidade participe somente na fase de diagnóstico/pesquisa. O diagnóstico ou a pesquisa inicial quando necessários deverão se constituir de atividade que antecede à apresentação e fundamenta a proposta, e quando necessário após a aprovação, que caracterize a fase inicial do projeto, seguida da intervenção à realidade observada. De modo que deverão ser desclassificadas as propostas em que não se observe na descrição que se trata de uma interação dialógica com a comunidade externa.
- b) Atendimento à área temática da Cultura e linguagens** (caráter eliminatório): a proposta deverá atender à uma ou mais linhas de extensão elencadas no anexo 1.1 deste Edital e contemplando atividades **no mínimo em uma das seguintes linguagens**:
- b.1- Música
 - b.2- Dança
 - b.3- Teatro
 - b.4- Cinema
 - b.5- Literatura
 - b.6- Artes Visuais
 - b.7- Artes Audiovisuais



- c) **Participação na Semana de Extensão e Cultura do IFS 2024** (caráter eliminatório): o cronograma financeiro do proposta deverá contemplar despesas necessárias para apresentação na Mostra Artístico-cultural durante a programação da Semana de Extensão e Cultura (SEMEXT) edição 2024.
- d) **Arquivo** (caráter eliminatório): a proposta deverá utilizar o modelo de Roteiro de Projeto de Extensão de acordo com Anexo 1 no formato pdf, além de não conter identificação do(s) autor(es), sendo submetida exclusivamente através do SISPUBLI.

6.2- Do(a) Servidor(a) Autor(a) – Critérios de elegibilidade:

- a) Ser servidor(a) efetivo(a), técnico(a)-administrativo(a) ou docente, do quadro de pessoal permanente do IFS com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor com regime de carga-horária de 40 (quarenta) horas ou Dedicção Exclusiva, que não seja ocupante de Cargo de Direção (CD) ordenador de despesa ou substituto, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPUBLI;
- b) Estar em atividade presencial no IFS durante o período previsto neste edital para execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital o(a) servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, atualizado no ano de 2023;
- d) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2023, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- e) Atender o disposto nos itens 3.4.1 e 3.4.2 deste edital.

6.3- Do(a) Servidor(a) Coautor(a) – Critérios de elegibilidade:

- a) Cumprir requisitos elencados nos itens 6.2.a, 6.2.b, 6.2.c, 6.2.d e 3.4.3 deste edital;
- b) Será permitido Coautor(a) externo(a) em projetos com parcerias, desde que este faça parte de instituição, empresa, fundação, organização ou órgãos públicos parceiros.

6.4- Do Estudante Bolsista e Voluntário(a) – Critérios de elegibilidade:

- a) Ser estudante com matrícula regular ativa no IFS;
- b) O(a) Estudante Bolsista não deve ter vínculo empregatício durante o período de execução prevista no Cronograma e deverá dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;
- c) Na condição de Estudante Voluntário(a) será permitida a participação de Estudante com vínculo empregatício;
- d) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2023;
- e) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2023;
- f) Atender ao item 3.4.4 deste edital.

7. DA SELEÇÃO

- a) Antes de efetuar a submissão Servidor(a) Autor(a) proponente, o(a) Coautor(a) e estudantes envolvidos deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que estará disponível no site <http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex>, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;



- b) Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade do(a) Servidor(a) Autor(a) proponente e para isso o mesmo deverá estar ciente e munido de toda documentação exigida no momento dos acessos no SISPUBLI;
- c) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema SISPUBLI tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no Cronograma desde edital (item 5). Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do SISPUBLI.

7.1- Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

7.1.1- Etapas

- a) Acessar o SISPUBLI <http://publicacoes.ifs.edu.br/index.php/login> logando com usuário e senha cadastrados. Atualizar e salvar dados através da barra de menu "Cadastro", dados gerais e bancários.
- b) Clicar na opção "Lattes" para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna "itens do autor" e clicando no botão "avançar" para salvar dados.
- c) Em seguida, estando no ano de publicação 2023, clicar no botão "Nova Submissão", escolher o **Programa "CCF 2023"**, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, categoria, parceria (se houver, para possível pontuação), objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (fazer upload) os seguintes arquivos no formato "pdf", salvando ao final:
 - **1º. Arquivo:** Roteiro de Projeto (anexo 1) contendo a proposta no formato "pdf" cego a ser submetida sem identificação de autor(es) junto com Carta(s) de Parceria(s) sem identificação (anexo 2), se houver;
 - **2º. Arquivo:** formato "pdf" contendo o Currículo Lattes do Autor dos últimos 5 anos, tabela de avaliação de pontuação curricular (anexo 13) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
- d) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado na área restrita do(a) Autor(a) no link "Visualizar Comprovante de Submissão" do respectivo projeto na tela "Minhas Submissões" e enviado para e-mail do Autor da proposta.
- e) Para cadastrar Coautor(a), se houver, no limite estabelecido, o(a) Autor(a) da proposta deverá acessar a tela "Cadastro de CoAutor", preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão "Enviar" e ao final "Salvar".
- f) A ausência de Currículo Lattes do Autor ou não atendimento dos requisitos exigidos contidos nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 implicará na eliminação imediata da proposta.
- g) Caso a proposta seja aprovada, constando na publicação do resultado final, a inscrição opcional do(s) estudante(s) voluntário(s) pelo(a) Autor(a), através do SISPUBLI.

7.2- Análise e Julgamento das Propostas Submetidas

- a) Análise de pontuação para julgamento dos projetos submetidos pelos autores será avaliada e pontuada pela Comissão de Avaliação composta por avaliadores internos designada por Portaria, julgando-se os critérios da tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
----------	------------------



1. Contribuição para o desenvolvimento cultural/artístico regional e atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	20 pontos
2. Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3. Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade sócio- ambiental em comunidade(s) externa(s) definida(s), além da análise do cronograma financeiro por faixa de investimentos conforme item 4.2 do edital, em especial: recursos necessários para suprir necessidades do projeto, potencial de impacto nas comunidades, benefícios esperados e oportunidades geradas.	20 pontos
4. Originalidade (caráter inédito e inovador da proposta) e relevância do tema para a área do conhecimento).	20 pontos
5. Possuir Parceria externa relacionada ao projeto, comprovada através do preenchimento da Declaração de Parceria (anexo 2), sem identificação do(a) autor(a), a ser anexado à proposta em único arquivo pdf no momento da submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação desse item será zero.	20 pontos
Total:	100 pontos

- b) Serão considerados parceiros externos do IFS: Instituições públicas e/ou privadas, dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros.
- c) A análise da pontuação do Currículo Lattes do Autor da proposta será validada pela equipe da PROPEX após o mesmo ter preenchido sua pontuação no SSISPUBLI e anexado as devidas comprovações.

7.3- Da Pontuação Final

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta submetida será calculada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 4 (quatro), de acordo com a equação matemática seguinte:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 4)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo Lattes, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site da PROPEX <http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex> de acordo com o Cronograma deste edital (item 5).

7.4- Do Recurso Administrativo Online



- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Servidor da proposta, devidamente fundamentado através de formulário de Recurso Administrativo (Anexo 12), encaminhado dentro do prazo do cronograma (item 5) para o e-mail direx@ifs.edu.br copiando propex@ifs.edu.br ;
- b) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- c) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o(a) autor(a) participante da seleção de projetos deverá solicitar por e-mail após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma a PROPEX/IFS telefonará, enviará correspondência ou e-mail para ciência de recurso.
- d) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8. DOS VALORES, DURAÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Havendo disponibilidade orçamentária, será investido no programa que compõe este Edital o montante de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** oriundos de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro;
- b) Para os projetos aprovados, no limite de **05 (cinco)** ~~04 (quatro)~~, poderá ser destinado o pagamento em cota única de Auxílio Financeiro em nome do servidor requerente, para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas e outros itens conforme Anexo 8, a ser utilizado no prazo previsto no Cronograma (item 5) deste edital, conforme a seguir:
 - i. **Faixa A:** para até dois projetos o pagamento de auxílio financeiro de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - ii. **Faixa B:** para até dois projetos o pagamento de auxílio financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- c) Havendo disponibilidade orçamentária, para os projetos aprovados, poderá ser investido um montante para pagamento de bolsas para estudantes, **como também remanejamento de vagas entre as faixas.**

9. DOS COMPROMISSOS

9.1- Do(a) Autor(a) Coordenador(a) de Projeto aprovado:

- a) Cumprir o Plano de Trabalho junto aos Estudantes Bolsistas e Estudante(s) voluntário(s) nas fases distintas do projeto;
 - i. Se servidor(a) técnico-administrativo(a), deverá até o dia seguinte ao do resultado final enviar declaração conforme modelo do anexo 14, para e-mail direx@ifs.edu.br copiando propex@ifs.edu.br para garantir sua participação na execução do projeto;
 - ii. Se servidor(a) docente, deverá orientar as atividades dos Estudantes.
- b) Efetivar a inscrição de Estudantes no prazo disposto no Cronograma deste edital, exclusivamente através do SISPUBLI, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:
 - i. Na inscrição dos Estudantes Bolsistas: i) cópia do histórico escolar, destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2023, cadastrado na plataforma CNPq; iv) cópia do cartão contendo os dados bancários; v) declaração de anuência assinada pelo(a) Servidor(a) Autor(a) e Estudantes bolsistas, conforme Anexo 4; vii) Plano de Trabalho dos Estudantes Bolsistas



(Anexo 4);

- ii. Na Inscrição do(s) Estudante(s) Voluntário(a)(s): i) cópia do histórico escolar do Estudante(a) destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2023, cadastrado na plataforma CNPq.
- c) Para Inscrição dos Estudantes, o(a) Servidor(a) Autor(a) deverá acessar o SISPUBLI, efetuar login e seguir os passos seguintes:
 - i) Na área restrita, em "Minhas Submissões" clicar no ano 2023, no título do Projeto aprovado, em seguida no link "Discentes". Utilizando o botão "Novo", insira todos os dados dos dois Estudantes Bolsistas, dos Estudantes Voluntários e salve os dados.
- d) Cumprir o Plano de Trabalho de estudante(s) voluntário(s), se houver cadastrado;
- e) Elaborar plano de mídia sobre o projeto aprovado que contemple a publicidade das apresentações, peças e meios de divulgação, redes sociais marcando o IFS e a PROPEX, eventos, inclusão da marca do IFS, identificação do Programa de Extensão Canto, Cultura e Festival, PROPEX e DIREX, encaminhando-o até 30 dias após sua aprovação em edital para e-mail direx@ifs.edu.br;
- f) Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos (SEMEXT 2024, congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, o nome do Programa de Extensão ARTECULT, PROPEX e DIREX, do(a)(s) Estudante(s) Voluntário(s);
- g) Realizar apresentações do(s) produto(s) do projeto aprovado em pelo menos duas comunidades externas e participar da Mostra Artístico-cultural na programação da Semana de Extensão e Cultura do IFS (SEMEXT) edição 2024;
- h) Elaborar e inserir dentro dos prazos do Cronograma deste edital, através do SISPUBLI, o Relatório Parcial (anexo 5) e o Relatório Final (anexo 6) devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários, além da prestação de contas (anexo 7) e artigo científico no modelo expandido e poster no mesmo prazo do relatório final.
- i) Encaminhar para registro de patrimônio conforme orientações do anexo 10 o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto.
- j) Devolver, via de Guia de Recolhimento da União (GRU), os recursos financeiros não utilizados do Auxílio Financeiro recebido, anexando o comprovante da GRU quitada na Prestação de Contas (anexo 7) e no Relatório Final (anexo 6), enviado através do SISPUBLI até o prazo previsto no Cronograma deste edital;
- k) Devolver, via GRU, o valor integral do Auxílio Financeiro recebido, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos, encaminhado a GRU quitada para o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br, informando o título do projeto e o(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a);
- l) Para nos casos de devolução relativos ao itens "i" e "j", o(a) Servidor(a) Autor(a) deverá solicitar a emissão da GRU a PROPEX, através do e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br, informando o título do projeto e o próprio nome;
- m) Comunicar em tempo hábil à Coordenação do Programa sobre as ocorrências ocorridas durante a execução do projeto, bem como atualização de informações, através do e-mail direx@ifs.edu.br.

9.2- Do(a) Coautor(a) Voluntário(a)

- a) Deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto aprovado objetivando o cumprimento na íntegra das obrigações do(a) Servidor(a) Autor(a) previstas neste edital.



9.3- Dos Estudantes:

- b)** Dedicar-se integralmente às atividades do seu Curso no IFS e do projeto selecionado, com o objetivo de aprimorar sua formação, observando a jornada semanal de horas previstas no Plano de Trabalho;
- c)** Apresentar, no prazo do Cronograma deste edital, o Relatório Parcial e o Relatório Final das atividades, sob coordenação do(a) Servidor(a) Autor(a);
- d)** Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 (seis) durante o desenvolvimento do projeto;
- e)** Apresentar, juntamente com o(a) Servidor(a) Autor(a), os resultados do projeto através de apresentações previstas neste edital;
- f)** O(a) Estudante Bolsista que não cumprir os requisitos e compromissos previstos neste Edital devolverá ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente.

10. DOS RELATÓRIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ARTIGO E PÔSTER

- a)** Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no Cronograma deste edital, o(a) Servidor(a) Autor(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em "Minhas Submissões" clicar no ano 2023, em seguida no título do Projeto aprovado, no link "Relatório Parcial" ou "Relatório Final", selecionar o arquivo no formato "pdf" contendo todos os documentos exigidos e Salvar.
- b)** O Relatório Parcial (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do(s) estudante(s) voluntário(s) (Anexo 9), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via SISPUBLI;
- c)** O Relatório Final (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com as folhas de frequências mensais do(s) estudante(s) voluntário(s) (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 7) com notas fiscais emitidas com o CPF do(a) Servidor(a) Autor(a), referentes ao Auxílio Financeiro recebido por este, conforme Edital, devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato "pdf" via SISPUBLI;
- d)** Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 8, sendo que as notas fiscais originais devem ser emitidas com o CPF do(a) Autor(a), para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro na execução do projeto deverão ser digitalizadas em "pdf" e enviados pelo SISPUBLI na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do(a) Servidor(a) Autor(a), o título do projeto, número do edital e nome do Programa;
- e)** Tanto no relatório final, como na prestação de contas, o(a) Servidor(a) Autor(a), deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos;
- f)** O atraso na entrega do Relatório Parcial, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, fará com que o projeto seja automaticamente suspenso até regularização da entrega. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do projeto, cabendo ao(à) Autor(a) efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro) por meio de GRU que deverá ser solicitada via e-mail suporte.publicacoes@ifs.edu.br. O(a) Autor(a) e Coautor(a) ficarão impossibilitado(a)(s) de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses;
- g)** A atraso na entrega do Relatório Final juntamente com a Prestação de Contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital implicará no impedimento do(a) Autor(a) e



Coautor(a) a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS;

- a) No caso de não regularização em até 30 (trinta) dias após prazo para entrega do Relatório Final haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao(à) Autor(a) efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução do Auxílio Financeiro recebido. O(a) Autor(a) e Coautor(a) ficarão impossibilitado(a)s de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- a) Os participantes da equipe executora do projeto na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O(a) Servidor(a) Autor(a) deverá cumprir o disposto na Resolução Nº 80/2018/CS/IFS (Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS), estando atento ao disposto no Capítulo XV (Das Bolsas de Pesquisa e de Extensão e Auxílio Financeiro), Art. 55, §2º, da Resolução supra, em que: "Será concedido ao Coordenador/Coordenador Adjunto do projeto de pesquisa aplicada, inovação e/ou extensão, em cota única, o Auxílio Financeiro ao Projeto, visando subsidiar os custos do mesmo, podendo acumular até três auxílios financeiros, em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão";
- b) Cada Servidor(a) Autor(a) poderá submeter apenas uma única proposta;
- c) O(a) Servidor(a) Autor(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Coautor(a) e dos Estudantes Voluntários que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- d) É vedado ao(à) Autor(a) repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do(a) Coautor(a) cadastrado no momento da submissão da proposta. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa;
- e) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações, pedidos de esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail direx@ifs.edu.br ou telefone (79) 3711-1437;
- f) Em caso de pedido de cancelamento de projeto utilizar modelo do anexo 11;
- g) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujo Autor(a) queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do SISPUBLI no Programa Voluntário-Extensão;
- h) A PROPEX, juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender o pagamento do Auxílio Financeiro, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- i) Para suporte técnico do SISPUBLI utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- j) Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju (SE), 28 de dezembro de 2023.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira

Diretor de Extensão e Articulação com a Sociedade



José Osman dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora do IFS

ANEXO 1 - ROTEIRO DE PROJETO DE EXTENSÃO



EDITAL 14/2023/PROPEX/IFS – PROGRAMA CANTO, CULTURA E FESTIVAL

Marque a Modalidade do Projeto:

1. LINGUAGEM(ENS) DO PROJETO (marcar X em uma ou mais opções):

- 1.1- () Música
- 1.2- () Dança
- 1.3- () Teatro
- 1.4- () Cinema
- 1.5- () Literatura
- 1.6- () Artes Visuais
- 1.7- () Artes Audiovisuais

2. FAIXA DE CONCORRÊNCIA (marcar X em uma opção):

Opção	Faixa	Vagas	Investimento solicitado
	Faixa A - CCF	02 (duas)	Até R\$ 10.000,00
	Faixa B - CCF	02 (duas)	Até R\$ 20.000,00

3. TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO (O título deve conter a idéia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO (RESUMO): (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)

5. LINHA DE EXTENSÃO: (consultar Anexo 1.1)

6. INTRODUÇÃO: (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a idéia básica do projeto destacando o problema e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)

7. JUSTIFICATIVA: (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização do projeto, ressaltando a relevância social do problema investigado, as contribuições que a pesquisa pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto.)



Máximo de 1 página)

8. OBJETIVOS: (Destaca o que o autor pretende realizar. Pode ser dividido em geral : dimensão ampla pretendida com a pesquisa; e específico: que viabilizaram o alcance do objetivo geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)

9. COMUNIDADE(S) EXTERNA(S) ENVOLVIDAS (público-alvo específico devidamente definido para o desenvolvimento efetivo durante toda a fase do projeto)

10. METODOLOGIA: (A metodologia deverá destacar qual caminho que o autor utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter o tipo de pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos. Máximo de 3 páginas)

11. PARCERIAS EXTERNAS: (Identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria)

12. RESULTADOS ESPERADOS: (descrever o serviço, processo ou produto gerado no final do projeto. Máximo 1 página)

13. CRONOGRAMA FINANCEIRO: (Descrever quais materiais serão necessários para a realização do projeto e qual o objetivo de uso desses materiais, destacando seus respectivos valores, destacando qual será a fonte pagadora) Obs: Contemplar despesas com a apresentação na SEMEXT 2024.

MATERIAL PERMANENTE (DESCRIÇÃO)	OBJETIVO	VALOR R\$
TOTAL		



MATERIAL DE CONSUMO (DESCRIÇÃO)	OBJETIVO	VALOR R\$
TOTAL		
TOTAL GERAL (PERMANENTE + CONSUMO)		

14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	RESULTADO ESPERADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO (não inserir nomes)
			INÍCIO (mês/ano)	TÉRMINO (mês/ano)	

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

--



ANEXO 1.1 – ÁREA TEMÁTICA E LINHAS DE EXTENSÃO

ÁREA TEMÁTICA	LINHAS DE EXTENSÃO
CULTURA	<ol style="list-style-type: none">1. Produção cultural e artística2. Festival de música e cultura3. Folclore, artesanato e tradições culturais4. Cultura, arte e educação5. Música, canto, técnica vocal6. Desenvolvimento de cultura7. Cultura e memória social8. Cultura e sociedade9. Cultura, memória e patrimônio

ATENDIMENTO DE UMA OU MAIS LINGUAGENS:

- 1) Música**
- 2) Dança**
- 3) Teatro**
- 4) Cinema**
- 5) literatura**
- 6) Artes Visuais**
- 7) Artes Audiovisuais**

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA EXTERNA

Instituto EDITAL 14/2023/PROPEX/IFS –



Programa de Extensão CANTO, CULTURA E FESTIVAL

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de extensão intitulado _____

_____ submetido por servidor do IFS à aprovação pelo EDITAL 14/2023/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS.

Caso seja aprovado o projeto, os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final, publicados em mídia oficial do IFS e apresentados em eventos presenciais e coletivos e participação na Mostra Artístico-cultural da SEMEXT 2024, além de apresentação através de artigo oral em modelo expandido.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20____

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira – Carimbo

Obs: Serão considerados apenas parcerias externas institucionais (Instituições públicas e/ou privadas, Centros/Departamentos, organizações de terceiro setor, etc) com timbre inserido na Declaração, não sendo aceitas parcerias com pessoas físicas.

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO AUTOR E ESTUDANTE
VOLUNTÁRIO
(TERMO DE COMPROMISSO)**



Eu, _____,
servidor ocupante do cargo de _____,
matrícula-SIAPE nº _____, visando à submissão do Projeto intitulado

integrante do Edital nº 14/2023/PROPEX/IFS – Programa de Extensão CANTO, CULTURA E FESTIVAL, informamos que _____

_____ é estudante
voluntário necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado na
Entidade _____

_____ sob matrícula _____, curso _____

_____ campus/local _____, portador do CPF _____

_____ e RG _____.

Estamos cientes que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral do valor recebido como Auxílio Financeiro ao projeto.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Autor(a) Coordenador(a)

Eu, _____
_____, declaro para os devidos fins que não recebo bolsa de nenhum outro Programa do IFS e estou de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 14/2023/PROPEX/IFS.

Assinatura do Estudante Voluntário

ANEXO 4 – PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

Nome do(a) Estudante(a)		
Matrícula:	Curso/Campus:	Instituição: IFS
Autor requerente:		SIAPE:



Programa: CCF 2023 EDITAL 14/2023/PROPEX/IFS		Título do Projeto:	Carga horária semanal:
Mês	Atividades desenvolvidas semanalmente	Objetivos	Resultados obtidos
1	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
2	5.		
	6.		
	7.		
	8.		
3	9.		
	10.		
	11.		
	12.		
4	13.		
	14.		
	15.		
	16.		
5	17.		
	18.		
	19.		
	20.		
6	21.		
	22.		
	23.		
	24.		
7	25.		
	26.		
	27.		
	28.		
8	29.		
	30.		
	31.		
	32.		
9	33.		
	34.		
	35.		
	36.		

Local _____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Estudante(a) Voluntário(a)

Assinatura do(a) Autor(a) Extensionista

ANEXO 5- RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO - PROGRAMA CCF 2023 - EDITAL n°. 14/2023/PROPEX/IFS

Título do Projeto:	
Modalidade(s) de linguagem(ns):	
Duração do Projeto:	meses
Período de Abrangência do Relatório:	Início: / / Final: / /

2. DADOS DO AUTOR:					
Nome:		Matrícula-Siape:			
Campus/Setor:		Cargo:			
CPF:		Rg:		Cel:	
Endereço:					
Bairro:		CEP:			
Cidade:		Estado:			
Telefone:		E-Mail:			

3. DADOS DO CO-AUTOR VOLUNTÁRIO (se houver):					
Nome:		Matrícula-Siape:			
Campus/Setor:		Cargo:			
CPF:		RG:		Cel:	
Endereço:					
Bairro:		CEP:			
Cidade:		Estado:			
Telefone:		E-Mail:			

4. DADOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO (se houver):					
Nome:		Matrícula:			
Campus:		Curso:			
CPF:		RG:		Cel:	
Endereço:					
Bairro:		CEP:			
Cidade:		Estado:			
Telefone:		E-Mail:			

5. DADOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::					
NOME:		Matrícula:			
CAMPUS:		CURSO:			
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:		CEP:			
CIDADE:		ESTADO:			



TELEFONE:	E-MAIL:
-----------	---------

6. REGIÃO/COMUNIDADE EM QUE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

7. ATIVIDADES DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO (relato das atividades com base no plano de trabalho e cronograma de atividades do projeto, informando data inicial e final).

8. RESULTADOS OBTIDOS (relato resumido dos principais resultados obtidos no período abrangido pelo relatório e correspondentes aos objetivos/plano de trabalho do projeto).

9. Em termos gerais, como você avalia a evolução do projeto? (a ser respondido pelo coordenador)

Acima das expectativas Correspondeu às expectativas Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE ITENS:

Apoio recebido
 Infra-estrutura da instituição
 Relacionamento com a equipe do projeto
 Dificuldades para o trabalho desenvolvido

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

Meta/Atividade	2023/2020											

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

11. PARECER DO(A) AUTOR(A) (apreciação do autor sobre o desempenho do(s) estudante(s) voluntário(s))



CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	() Excelente () Bom () Regular () Insuficiente

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor

Assinatura do(a) Servidor(a) Coautor(a) Voluntário

Assinatura do(a) Estudante(a)
Voluntário(a)

Assinatura do(a) Estudante(a) Voluntário(a)

ANEXO 6 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - PROGRAMA CCF 2023 - EDITAL nº. 14/2023/PROPEX/IFS			
Título do Projeto:			
Modalidade(s) de linguagem(ns):			
Duração do Projeto:	meses		
Período de Abrangência do Relatório:	Início:	/ /	Final: / /
2. DADOS DO AUTOR-COORDENADOR DO PROJETO:			
Nome:			Matrícula-Siape:
Campus/Setor:		Cargo:	



CPF:		RG:		Cel:	
Endereço:					
Bairro:				CEP:	
Cidade:				Estado:	
Telefone:			E-Mail:		

3. DADOS DO CO-AUTOR VOLUNTÁRIO (se houver):					
Nome:				Matrícula-Siape:	
Campus/Setor:			Cargo:		
CPF:		RG:		Cel:	
Endereço:					
Bairro:				CEP:	
Cidade:				Estado:	
Telefone:			E-Mail:		

4. DADOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 1 (se houver):					
Nome:				Matrícula:	
Campus:			Curso:		
CPF:		RG:		Cel:	
Endereço:					
Bairro:				CEP:	
Cidade:				Estado:	
Telefone:			E-Mail:		

5. DADOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::					
NOME:				Matrícula:	
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

6. REGIÃO/COMUNIDADE EM QUE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

7. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO (delimitação do problema e as conexões entre o plano de trabalho do(s) estudante(s) voluntário(s) e o projeto do autor. objetivos e justificativa do plano em termos de relevância para o projeto e do estado da arte)
--



--

8. **ESTRATÉGIA METODOLÓGICA** (descrição da maneira como foram desenvolvidas as atividades para se chegar aos objetivos propostos. indicar o material, instrumentos de avaliação e métodos utilizados)

--

9. **ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO** (relação das atividades executadas, em ordem sequencial e temporal, de acordo com os objetivos traçados no plano de trabalho e dentro do período de execução, cumprimento do Cronograma).

--

10. **RESULTADOS E DISCUSSÃO** (relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução das atividades de extensão, indicando os avanços no conhecimento disponível alcançado. anexar fotos de atividades desenvolvidas durante o projeto).

--

11. **CONSIDERAÇÕES FINAIS** (expor de modo sucinto a contribuição do projeto ao conhecimento científico de sua área, apresentando as implicações para futuros trabalhos que possam ser desenvolvidos).

--

12. **DIFICULDADES E SOLUÇÕES** (expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução).

--



--

13. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO (fazer uma descrição sucinta dos materiais, serviços e outros gastos. Anexar o formulário de prestação de contas com notas)

--

14. Em termos gerais, como você avalia a EVOLUÇÃO DO PROJETO? (a ser respondido pelo coordenador)

Acima das expectativas Correspondeu às expectativas Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (sendo 1 = MUITO FRACA e 5 = EXCELENTE), os seguintes itens:

- Apoio dado
- Infraestrutura da instituição
- Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
- Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

15. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS:

--

16. PARECER DO(A) COORDENADOR(A) (apreciação do autor sobre o desempenho do(s) estudante(s) voluntário(s)).

--

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

- EXCELENTE
- BOM
- REGULAR
- INSUFICIENTE



Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor

Assinatura do(a) Servidor(a) Coautor(a) Voluntário

Assinatura do(a) Estudante(a)
Voluntário(a)

Assinatura do(a) Estudante(a) Voluntário(a)



ANEXO 7 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DE EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO			
EDITAL Nº. 14/2023/PROPEX/IFS CCF	TÍTULO DO PROJETO:	Início: ___/___/___ _____ Término: ___/___/___ _____	
MODALIDADE(S) DE LINGUAGEM(NS):			
FAIXA DE INVESTIMENTO	() Faixa A (até 10.000,00) () FAIXA B (até 20.000,00)		
COMUNIDADE/ÁREA:			
EQUIPE ENVOLVIDA:			
NOME DO AUTOR-COORDENADOR:		Matrícula-SIAPE:	
NOME DO CO-AUTOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:	
NOME DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 1:		Matrícula:	
NOME DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 2:		Matrícula:	

2- DADOS DO AUTOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO				
NOME COMPLETO:		Matrícula-SIAPE:		
CARGO:	CATEGORIA: () DOCENTE () TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:	E-MAIL:			
CPF:	DATA NASC:	NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO RES:				
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:



BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:	TIPO:	
3- PRESTAÇÃO DE CONTAS					
3.1- RECEITA: R\$			REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA		
3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO		R\$			
SALDO		R\$			
4- ANEXOS					
ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 8. SALDO DEVEM SER DEVOLVIDOS ATRAVÉS DE GRU A SER SOLICITADA À PROPEX, PAGA NA DATA ESTIPULADA E REMETIDA À PROPEX COM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO.					

(Local) _____, _____, _____ de _____

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a)



ANEXO 8 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos financeiros provenientes do Auxílio Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital destinam-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o(a) Servidor(a) Coordenador(a) deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, desta forma deverá ser anexado três orçamentos (quando possível, caso não for viável deverá apresentar justificativa), efetivando a compra em local que apresentou menor orçamento. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) e anexadas à prestação de contas do Auxílio Financeiro e no Relatório Final.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente:** HD Externo, Notebook, Tablet, GPS, Livros e outros itens;
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao "Término da Execução do Projeto", conforme Cronograma deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias (interestaduais e internacionais) e aéreas;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;



-
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras;
 - Gastos com alimentação superior a 10% do valor do auxílio financeiro destinado ao projeto.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O(A) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a), ao final da execução do Projeto deverá protocolar na PROPEX via SISPUBLI o Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo constante no Anexo 9, anexando os comprovantes (Notas Fiscais em nome próprio contendo os gastos realizados no desenvolvimento das atividades).

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos financeiros deverão ser utilizados até a data do "Término da Execução do Projeto", conforme Cronograma deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 9) e no Relatório Final enviado através do SISPLUB até o prazo previsto no Cronograma deste Edital, juntamente com a GRU quitada. Em caso de dúvida quanto a emissão da GRU do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) deverá solicitar a emissão junto a PROPEX, através do e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) Servidor(a) Autor(a) deverá encaminhar o registro de patrimônio dos bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro do projeto conforme anexo 10 deste edital.



ANEXO 10 - ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES

Prezados Extensionistas,

Informamos que todos os registros patrimoniais dos Projetos de Pesquisa devem ser solicitados através do SEI, utilizando formulário específico, uma vez que os bens passíveis de tombamento patrimonial devem ser incluídos do relatório final juntamente com seu número patrimonial.

LINK:

<http://www.ifs.edu.br/comunicados-propex/9942-registro-patrimonial-no-sei-dos-bens-relativos-aos-projetos-de-pesquisa>



ANEXO 11 - TERMO DE CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

À PROPEX/IFS.

Eu, _____,
servidor ocupante do cargo de _____,
matrícula-SIAPE nº _____, RG _____,
CPF _____, lotado no Campus/Reitoria _____ Autor do Projeto
de Extensão intitulado _____

aprovado através da seleção feita pelo Edital nº. 14/2023/PROPEX/IFS – comunico à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/IFS, para os devidos fins, o CANCELAMENTO da execução do referido Projeto pelo motivo _____

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a)



ANEXO 12 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via – PROPEX

RECURSO – EDITAL 14/2023/PROPEX – CCF			
Título do Projeto:			
Nome do(a) Servidor(a) Autor:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /20		Assinatura do Autor:	
RECEBIDO: / /20			

Enviar para e-mail propex@ifs.edu.br copiando direx@ifs.edu.br



ANEXO 13- TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO SERVIDOR (Plataforma Lattes)

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Servidor nos últimos 05 anos

Nome completo:	Matrícula:
Curso/Setor:	Lotação:

1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL: titulação, produção científica bibliográfica e não bibliográfica no período de 2017 a 2023

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (marcar apenas a maior)	Especialização	05	05		
	Mestrado	10	10		
	Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	Trabalho completo publicado em periódico científico A1 no Qualis	10	70		
	Trabalho completo publicado em periódico científico A2 no Qualis	9	72		
	Trabalho completo publicado em periódico científico B1	7	63		
	Trabalho completo publicado em periódico científico B2	6	60		
	Trabalho completo publicado em periódico científico B3	5	55		
	Trabalho completo publicado em periódico científico B4	4	48		
	Trabalho completo publicado em periódico científico B5	3	45		
	Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do IFS	3	45		
	Livro publicado, nacional ou internacional, sendo autor ou organizador	4	40		
	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional	2	20		
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais ou internacionais com ISBN ou ISSN	2	40		
	Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais com ISBN ou ISSN	1	20		
Produção não-Bibliográfica	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) concedido	10	60		
	Patente (Modelo de Utilidade ou de	5	42		

Edital 14/2023/PROPEX/IFS – Programa de Extensão Canto, Cultura e Festival



	Invenção) depositada				
	Registro de Propriedade Intelectual (Registro de Programa de Computador; Marca; Cultivar; Desenho Industrial; Topografia de Circuito) concedido	5	30		
	Orientação ou Coorientação concluída de Doutorado	5	30		
	Orientação ou Coorientação concluída de Mestrado	4	40		
	Orientação ou Coorientação concluída de Pós-graduação	2	40		
	Coordenação por Curso de Extensão concluído	3	45		
	Orientação ou coorientação concluída de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	4	60		
	Orientação ou coorientação em andamento de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	1	5		
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos	2	20		
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	2	50		